

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2023), para o cargo de Professor com formação em Pedagogia, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

<b>PROFESSOR - PEDAGOGIA</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cota</b>	<b>Pontuação</b>
1	2899	SILVANA ALVES SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
2	4594	ANA CLAUDIA SILVA MOTA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
3	4825	ALINE LIMA VITORIA DAMASCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
4	4903	ISABELLE KATARINNE DANTAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
5	1690	RITA EMANUELA DOS SANTOS GOMES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
6	2304	FERNANDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
7	6479	JULIANA SOARES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
8	4304	NATAN LUIZ NERI DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
9	3165	LARISSA COSTA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
10	1196	RENAN ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57
11	4138	ISABELA BASTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
12	320	LIDIANE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
13	2203	MIRELLE OLIVEIRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
14	3145	EMILLY BARRETO ESTRELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
15	4497	SIDNEI DE LIMA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
16	2377	RAINE SILVA CRUZ GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
17	1517	NEILA GRASIELE DE SANTANA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
18	54	MONICA DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
19	53	LUDIMILA DE JESUS RABELO REGIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
20	2416	GABRIELY CORREIA SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
21	5398	VITORIA MARIANE OLIVEIRA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
  - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
  - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);

- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

**§ 1º** - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**§ 2º** - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

**§ 3º** - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

**§ 4º** - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro, para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 11 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO